ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a contratação de empresa para aluguel, montagem e desmontagem de palco, estrutura de grid, equipamentos de iluminação, sonorização e demais materiais para shows e atividades artísticas no Projeto Celebra Sesc 2026 na cidade de Florianópolis a ocorrer no dia 13 de setembro de 2026. O serviço deve atender a oferta da infraestrutura adequada para as atividades culturais e artísticas do Projeto Celebra Sesc, que envolve grande público e diversas performances. A montagem das estruturas de palco, sonorização e iluminação exige equipamentos e serviços especializados, incluindo a necessidade de alta capacidade técnica para garantir segurança e qualidade. A justificativa se apoia na complexidade e especificidade dos serviços, além da importância de cumprir com o cronograma e a estruturação adequada em todas as arenas, garantindo a realização do evento dentro dos padrões exigidos pelo Sesc.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ALUGUEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, ESTRUTURA DE GRID, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, DE SONORIZAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS** para a realização de shows e atividades artísticas que acontecerão no projeto **Celebra Sesc 2026,** conforme condições especificadas no Edital e Anexos.

LOTE 01 – FLORIANÓPOLIS

ITEM	DESCRITIVO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	**PALCO** GRID/ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: GRID EXTERNO AO PALCO COM BASE NO CHÃO - AS MEDIDAS DO PALCO SÃO 10M DE LARGURA (BOCA) X 8M PROFUNDIDADE X 6M DE PÉ DIREITO. (MEDINDO DO PISO DO PALCO ATÉ O TETO) COM ASAS PARA O PA, ÁREA TÉCNICA NA LATERAL NIVELADA COM O PALCO DE 4M X 2M , COM 02 TRAVES CENTRAIS PARA MONTAGEM DA ILUMINAÇÃO); PALCO DO SHOW – 10 M (BOCA DE CENA) X 8 M DE PROFUNDIDADE X 1,20M ALTURA; ESTRUTURA LATERAIS PALCO (GRID) BACK'STAGE (BASTIDORES) – DUAS TORRES COM TRAVES EM CADA LADO DO PALCO (ESQUERDO E DIREITO) DE 3M X 4M X 6M (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE) – ISOLAR E LIMITAR O ACESSO DO PÚBLICO; CRIAÇÃO DE ÁREA TÉCNICA E DE CAMARINS DE USO DURANTE O SHOW; TESTEIRA DE PALCO COM 10M X 1M; VESTIMENTA DO PALCO: DEVE SER COBERTO COM FUNDOS E LATERAIS FECHADAS EM TECIDO ANTI-CHAMAS PRETO, GUARDA CORPO EM TODA VOLTA E ESCADA COM CORRIMÃO DOS SOIS LADOS SÃO INDISPENSÁVEIS – VESTIMENTA NO PALCO E NO BACKSTAGE; BASE DE OPERAÇÃO DE LUZ E SOM (4M X 2M COM ELEVAÇÃO DE 0,50M)– NO FUNDO DA PLATEIA – DISTÂNCIA DO PALCO DE 27,50M. CABEAMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE ISOLADO E COM PASSA-CABO NOS LUGARES DE TRANSITO DE PÚBLICO; EXTINTORES DE CO2 (GÁS CARBÔNICO) DEVERÃO ESTAR POSICIONADOS EM LOCAL VISÍVEL NO BACKSTAGE; GRADIL - GRADIL EM VOLTA DO PALCO E DA LINHA DO BACK'STAGE – 25 METROS – SÃO 13 GRADIS DE 2M CADA UM; NO PALCO NECESSITAMOS ENERGIA 110V 60HZ COM TOMADAS PADRÃO AMERICANO. CONVERSORES/TRANSFORMADORES DE CARGA DE 220V PARA 110V; TODOS OS EQUIPAMENTOS LISTADOS SÃO DE EXTREMA NECESSIDADE PARA A REALIZAÇÃO DOS SHOWS. QUALQUER TROCA DE MARCA OU MODELO DE QUALQUER ITEM DEVERÁ SER INFORMADA À	01 UNIDADE	R$ 51.500,00

	PRODUÇÃO COM CONSIDERÁVEL ANTECEDÊNCIA PARA QUE SEJA AVALIADA AS CONDIÇÕES DO EVENTO. · 01 ÁREA TÉCNICA COMPLEMENTAR AO PALCO DE SHOW, COM PISOS ACOPLADOS NA MESMA ALTURA DO PALCO, NAS DUAS LATERAIS, MEDINDO CADA 4,00 X 6,00M, E NO FUNDO DO PALCO 4,00 X 16,00M COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDO, PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 25 MM (2,5 CM). A ESTRUTURA DEVE TER ACABAMENTO EM LYCRA PRETA E LINÓLEO PRETO EM TODA A SUPERFÍCIE DO PALCO (INCLUSO AS ÁREAS TÉCNICAS). · ESTRUTURA DE TESTEIRA SUPERIOR ACOPLADA AO PALCO, MEDINDO 10,00 X 1,00M PARA ATIVAÇÃO VISUAL. - TODOS OS PRATICÁVEIS NECESSÁRIOS ESTÃO DESCRITOS NOS RIDERS ANEXO 1 E 2 DEVEM TER RODAS PARA MOBILIDADE (TRÊS SHOWS NO MESMO DIA) - A MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA NOS DIAS 08, 09, 10 E 11 COM ENTREGA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2026. - A DESMONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADA NOS DIAS 14, 15 E 16 DE SETEMBRO DE 2026. - TODA A ESTRUTURA FICARÁ MONTADA NOS DIA 12 E 13 DE SETEMBRO PARA PASSAGEM DE SOM (12) E SHOWS (13) DAS BANDAS: ORQUESTRINHA MULHERIL, PATO FU E GIRAMUNDO E RENATO TEIXEIRA.		
02	**ILUMINAÇÃO PARA AMBIENTAÇÃO 12 E 13 DE SETEMBRO** - LUZ PARA AMBIENTAÇÃO DO ESPAÇO: 08 TORRES (Q30) DE 2,50M COM BASE (REFLETORES FIXADOS NA BASE SUPERIOR). AS TORRES SERÃO DISTRIBUÍDAS NAS LATERAIS DO ESPAÇO; 32 REFLETORES DE LED – LUZ DE AMBIÊNCIA – GRADE ABERTURA – MULTICOR – COM GARRAS – SERÃO FIXADOS NAS TORRES; 8 REFLETORES MOVING LED – LUZ DE AMBIÊNCIA LIGADOS NO MESMO SISTEMA DO PALCO – GRANDE ABERTURA – MULTICOR – COM BASE – SERÃO FIXADOS NO CHÃO; CABEAMENTO; MESA DE OPERAÇÃO DE LUZ PARA SISTEMA	1 UNIDADE	R$ 18.566,67
03	**PAINEL DE LED** · 01 (UM) PAINEL DE LED PARA PALCO DO TIPO "P-4 INDOOR" MEDINDO 8M DE LARGURA X 4M DE ALTURA, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, VÍDEOS PROCESSADORES 4K, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE IMAGENS E VÍDEOS, NOTEBOOKS I7-2GB VÍDEO - 8GB MEMÓRIA, MAIN POWER 380V, ESTRUTURAS E TALHAS PARA SUSTENTAÇÃO DO PAINEL. · 02 (DOIS) PAINEIS DE LED PARA LATERAL DO PALCO DO TIPO "P-4 INDOOR" MEDINDO M DE LARGURA 3 X 2M DE ALTURA, ESTRUTURAS E TALHAS PARA SUSTENTAÇÃO DO PAINEL. . NÃO INSTALAR OS PAINÉIS DIRETO NA TRAVE. UTILIZAR PAU DE CARGA. . SISTEMA DE TRANSMISSÃO AO VIVO PARA O TELÃO . TÉCNICO PARA MONTAGEM E OPERAÇÃO DO SISTEMA. . FILMAGEM E PROJEÇÃO COM UMA CÂMERA DA HOUSE MIX PARA TELAS LATERAIS EM TEMPO REAL DOS SHOWS	1 UNIDADE	R$ 49.606,67
04	**GERADORES**	1 UNIDADE	R$ 38.006,67

	· 02 (DOIS) GERADORES LIGADOS EM PARALELO FUNCIONANDO EM SISTEMA DE ALTERNÂNCIA PARA SOM LUZ E PAINEL DE LED, COM 250KVA CADA (2 DIÁRIAS DE 12 HORAS CADA); . TRIFÁSICO – LIGADO E FUNCIONANDO NAS TRÊS FASES; . CABOS PARA INSTALAÇÃO COM PREVISÃO DE 100 METROS; . CAIXA DE PASSAGEM SERÁ MONTADA E DISTRIBUÍDA EM DUAS CAIXAS (SOM E LUZ); . PASSA-CABOS PARA PROTEGER O EQUIPAMENTO E PARA SEGURANÇAS DO PÚBLICO; . GRADIL PARA COLOCAR EM VOLTA DO CAMINHÃO; . CONES E FITA ZEBRADA PARA SINALIZAR E ISOLAR ÁREA DOS GERADORES; . EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC 4KG; . TRANSPORTE E INSTALAÇÃO; . MONTAGEM E DESMONTAGEM; . TÉCNICO PARA ACOMPANHAMENTO DURANTE TODO O EVENTO. **OBSERVAÇÕES** - INSTALAÇÃO COM ISOLAMENTO ELÉTRICO. - AS 2 DIÁRIAS SÃO PARA TESTES DE CARGA NO DIA 12 DE SETEMBRO E SHOWS NO DIA 13 DE SETEMBRO.		
05	**SONORIZAÇÃO** **(PATO FU)** 01 PA COMPATÍVEL COM O ESPAÇO ONDE SERÁ REALIZADO O SHOW 01 CONSOLE DIGITAL PARA O PA YAMAHA CL5 OU PM5D-RH / SOUNDCRAFT VI3000 OU VI6 / DIGIDESIGN (D-SHOW OU PROFILE). 01 CONSOLE DIGITAL PARA O MONITOR YAMAHA CL5 / M7CL OU PM5D-RH. 01 SISTEMA DE DELAYS, FRONT-FIELDS E CENTER-FIELD, SE NECESSÁRIO 10 VIAS DE MONITORAÇÃO IN-EAR - SHURE PSM 1000 / 900 / SENNHEISER G3 COM ANTENAS / COMBINER 02 MICROFONES DE VOZ MARCA SHURE, MODELO SM58 BETA - SEM FIO URD4 COM ANTENAS DE AMPLIFICAÇÃO DE SINAL XXXXXX QUANTIDADE NECESSÁRIA DE PILHAS E BATERIAS DURACELL PARA OS SEM FIOS E IN EARS DURANTE A PASSAGEM DE SOM E SHOW 03 HEAD SET BETA 54 OU ATM75 OU SM 35 10 PEDESTAIS MÉDIOS 13 PEDESTAIS CURTOS 05 CAIXAS DE MONITOR. PREFERÊNCIA POR CAIXAS PEQUENAS, TIPO CLAIR AM12 17 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO FEELING, COM TRAVAS, CARPETES E SAIAS PARA (ACABAMENTO) **** KIT DE MICROFONES E DIRECT BOX (ATIVOS / PASSIVOS) CONFORME O INPUT LIST DO ARTISTA 06 CADEIRAS IGUAIS, SEM BRAÇO NA COR PRETA. 14 PUFFS COLORIDOS - SENDO DUAS CORES. OU SEJA 7 DE CADA COR = (AZUL E AMARELO) OU (VERMELHO E AMARELO) OU (VERDE E LARANJA) OU (LARANJA E AMARELO) 01 TAPETE PARA A BATERIA. IMPRESCINDIVEL – NÃO SERÁ ACEITO CARPETE.	1 UNIDADE	R$ 74.966,67

	PASSA-CABOS PROTETORES DE CABOS DE 5 VIAS X 1M EM BORRACHA COM TAMPA. PARA ORGANIZAÇÃO DE PALCO EM TODOS OS LUGARES ONDE HOUVER PASSAGEM **(RENATO TEIXEIRA)** CONSOLE PA: YAMAHA: PM 5D RH OU CL5 E DIGIDESIGN D-SHOW OUTRO CONSOLE DIGITAL ENTRAR EM CONTATO CONSOLE MONITOR: YAMAHA:PM 5D RH OU CL5, DIGIDESIGN D-SHOW OUTROS CONSOLE DIGITAL ENTRAR EM CONTATO. MONITORES: 05 –CLAIR BROTHERS AM 12, EAW. 04 –MICSHURESM58 SEMFIO– EAR SHURE PSM 90 01-IN EAR SHURE PSM 900 01-POWERPLAY COM OS CABOS DE FONE E ADPTADORES 01-AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG SVT-4PRO 01-CAIXA AMPEG SVT 810 01-AMPLIFICADOR JAZZ CHORUS 120 OU FENDER TWIN 01-BATERIA (GRETSCH, YAMAHA, PEARL) COM 5 ESTANTES DE PRATOS, ESTANTE DE CAIXA, CHIMBAL E PEDAL. 04-PRATICÁVEIS ROSCO 2X1 MTS 06-REGUAS DE AC 05-MONITORES 04-BANCOS AUTOS SEM BRAÇOS 01-TAPETE 3X2 MTS ATENÇÃO: O AC DO PALCO DE 110V E 60HZ CANAIS INSTRUMENTOS MIC / DI PEDESTAL 01 BUMBO MIC GIRAFA PEQUENO 02 CAIXA UP MIC CLAMP 03 CAIXA DOWN MIC CLAMP 04 CHIMBAL MIC GIRAFA GRANDE 05 TOM MIC CLAMP 06 07 SURDO MIC GIRAFA GRANDE 08 EFX DI 09 OVER L MIC GIRAFA GRANDE 10 OVER R MIC GIRAFA GRANDE 11 BAIXO DI 12 VIOLÃO DI DO LADO DO AMPL. DA GUITARRA 13 GTR E609 GIRAFA PEQUENO 14 FLAUTA SM 58 GIRAFA GRANDE 15 CHARANGO DI 16 VIOLÂO RT 1 XLR DO LADO DA CONSOLE DE MONITOR 17 VIOLÃO RT 2 DI NA FRENTE DO PALCO 18 BACK BAIXO SM 58 GIRAFA GRANDE 19 BACK GTR SM 58 GIRAFA GRANDE 20 RENATO TEIXEIRA UR2/BETA58 SHURE UHF-R UR4D+ 21 RT BY UR2/BETA58 SHURE UHF-R UR4D+ VIAS DE MONITOR VIAS MÚSICOS MONITOR / FONE 01 RENATO TEIXEIRA EAR- L 02 RENATO TEIXEIRA EAR- R 03 NATAN MARQUES -GTR EAR- L 04 NATAN MARQUES-GTR EAR-R 05 BATERIA EDU FONE 06 BATERIA EDU SUB BATEROA 07 BAIXO CIÃO FONE 08 FLAUTA MARCINHO FONE CUE 1 MONITOR OU FONE SIDE – L 1 MONITOR SIDE – R 1 MONITOR BACKLINE 01-IN EAR SHURE PSM 900 01-POWERPLAY COM OS CABOS DE FONE E ADPTADORES 01-AMPLIFICADOR DE BAIXO AMPEG SVT-4PRO 01-CAIXA AMPEG SVT 810 01-AMPLIFICADOR JAZZ CHORUS 120 OU FENDER TWIN 01-BATERIA (GRETSCH, YAMAHA, PEARL) COM 5 ESTANTES DE PRATOS, ESTANTE DE CAIXA, CHIMBAL E PEDAL. 04-PRATICÁVEIS ROSCO 2X1 MTS 06-REGUAS DE AC 05-MONITORES 04-BANCOS AUTOS SEM BRAÇOS 01-TAPETE 3X2 MTS ATENÇÃO: O AC DO PALCO DE 110V E 60HZ **(ORQUESTRA CHORO MULHERIL)** 2 LINHA E CABO (XLR-XLR) 2 LINHA E CABO (P10-P10) 3 LINHA E CABO (XLR-XLR PHANTOM POWER) 1 MICROFONE SHURE SM57 OU SIMILAR E MICROFONE COM CLAMP CONDENSER PREFERENCIALMENTE SEM FIO (AKG, SHURE OU SIMILAR) 2 MIC COM CLAMP PREFERENCIALMENTE SEM FIO (XVIVE U7, SHURE BLX14R OU SIMILAR)		

	1 MIC COM CLAMP PARA SAX TENOR CONDENSER PREFERENCIALMENTE SEM FIO (AKG, SHURE OU SIMILAR) 1 MIC SHURE SM57 OU SIMILAR (2 INSTRUMENTOS PARA 1 MICROFONE) 2 MIC SHURE SM57 OU SIMILAR 2 MIC SHURE SM57 OU SIMILAR PARA SET DE PERCUSSÃO 1 MIC SHURE SM58 OU SIMILAR PARA 1 MIC SHURE SM57 PARA CAIXA 1 MIC SHURE SM57 PARA DJEMBÉ 1 MIC SEM FIO TOTAL DE RETORNOS MÍNIMOS: 7 - TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER O DESCRITO NOS RIDERS (ANEXO 1, 2 E 3) PRATICÁVEIS NECESSÁRIOS ESTÃO DESCRITOS NOS RIDERS ANEXO 1 E 2 DEVEM TER RODAS PARA MOBILIDADE (TRÊS SHOWS NO MESMO DIA) - SISTEMAS INDIVIDUAS PARA CADA GRUPO.		
06	**ILUMINAÇÃO:** **(PATO FU)** 01 CONSOLE AVOLITE PÉROLA 2010 16 ROBE COLOR 1200/ ELATION SPOT 15R 18 PAR LED RGBWA 10W 08 RIBALTAS RGBW 12 PAR 64 FOCO 5 10 ELIPSOIDAIS ETC 25/50º 08 MINI BRUTS 06 LÂMPADAS 06 ATOMIC 3000 36 CANAIS DE DIMMER 02 HAZE MACHINE 02 VENTILADORES O PALCO DEVE TER UM LINHA DE Q30 PARA O CENÁRIO E A CAIXA CÊNICA DEVE SER TODA PRETA COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO NA COR PRETA, COM TECIDO IGNIFUGADO! (ANTI-CHAMAS) PS: MOVING LIGHT BEANS NÃO ATENDEM AS NECESSIDADES DO SHOW **(RENATO TEIXEIRA)** DMX 1 CONSOLE MA LIGHT 02 18 POINTE SPOT 8 BEAM CHÃO 34 LED PAR 3W, 12W, 15W 8 REFLETOR COB 4 ELIPSOIDAIS COM ÍRIS 6 MINI BRUT COM 6 LÂMPADAS 650W 2 FOG SMOKE 3000W C/FAN - TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER O DESCRITO NOS RIDERS (ANEXO 1 E 2)	1 UNIDADE	R$ 51.500,00

07	**CARREGADORES** - 6 (SEIS) TRABALHADORES POR DIA DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E 4 CARREGADORES PARA CARGA E DESCARGA DOS EQUIPAMENTOS DAS BANDAS (TRÊS SHOWS NO DIA 13 DE SETEMBRO COM BANDA DE PORTE NACIONAL). **OBSERVAÇÃO** - TODOS OS ENVOLVIDOS NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DEVEM ESTAR COM OS EPIS RELATIVOS A SUA FUNÇÃO.	1 UNIDADE	R$ 20.146,67

Valor total de referência do Lote – R$ 304.293,33 (Trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos.

2.2 - Todos os técnicos de som e luz deverão ter seu registro profissional regulamentando atividade na profissão. Sem o registro profissional que atesta que os técnicos são profissionais em cada uma de suas áreas, a empresa não poderá prestar o serviço.
2.3 - O objeto do presente edital deverá ser atendido no quantitativo total, sendo instalação nos endereços específicos para as montagens que serão compartilhados em até 20 (vinte) dias antes dos eventos e as desmontagens serão realizadas em horários previamente agendados);
2.4 - Qualquer avaria ocasionada em decorrência da execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
2.5 - A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas normas regulamentadoras, aprovadas pela portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho em 08/06/1978, especificamente a NR 6 - equipamento de proteção individual (EPI) e a NR 18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, sendo de sua responsabilidade a definição e inclusão dos custos relativos à implementação das medidas necessárias.
2.6 - A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas segurança estabelecidas na norma regulamentadora NR 35 - trabalho em altura, aprovada pela portaria MTE 593 de 28/04/2014.
2.7 - A montagem e desmontagem das estruturas deverão ser, obrigatoriamente, realizada com equipamentos de proteção individual e coletivo, assim como, todo o material necessário (máquinas e equipamentos) e equipe própria, devidamente capacitada.
2.8 - A contratada deverá comprovar vínculo empregatício com os funcionários responsáveis pela instalação e desinstalação.
2.9 - A contratada deverá realizar o serviço de desmontagem, deixando o local nas mesmas condições encontradas (a limpeza referente ao serviço executado será de responsabilidade da contratada);
2.10 - O valor dos serviços de montagem e desmontagem devem estar inclusos o valor unitário dos itens, não podendo vir em separado na emissão da Nota Fiscal de Serviço.
2.11 - **A CONTRATADA deverá encaminhar a ART da estrutura de montagem, palco, *grid*, iluminação e sonorização;**

3. DA EXECUÇÃO

3.2- O prazo de vigência do contrato será o mesmo do tempo necessário para a execução do serviço previsto em cada Lote.
3.3- **A execução do serviço será nos locais relacionados no item 2 deste documento;**
3.4- O início da prestação do serviço deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.
3.5- Após a prestação dos transportes a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do (s) serviço (s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

4. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão ser enviados juntamente com os demais documentos de habilitação constantes no Edital em questão.

4.1 - Prova que o licitante possui em seu quadro técnico permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais capacitados para o exercício das funções de técnico de iluminação e sonorização com apresentação de registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho (DRT) (art. 7 inciso III, da Lei 6.533, de 24 de maio de 1978 e do Decreto 82.385, de outubro de 1978), devidamente regular junto ao Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões – SATED), comprovante o vínculo mediante:

a) Cópia da carteira de trabalho, ou;

b) Cópia do contrato social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou;

c) Cópia do contrato de trabalho;

4.2 - Prova de qualificação técnica constituída de 01 (um) atestado de capacidade técnica expedido por empresa pública ou privada para qual a licitante tenha executado serviços de mesma natureza do objeto desta licitação;

4.3 - O atestado de capacidade técnica deverá conter a especificação mínima do serviço prestado pela empresa, bem como o valor total fornecido;

4.4 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

5. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1.1 - A CONTRATADA declara e garante que todos os técnicos de som e luz designados para a prestação dos serviços cobertos por este instrumento possuem o devido registro profissional, em conformidade com a legislação vigente, que regulamenta e atesta sua capacitação técnica para as funções a serem desempenhadas;

5.1.2 - A CONTRATADA fica ciente que a constatação de irregularidade ou ausência de registro para qualquer técnico a impossibilitará de prestar os serviços, configurando-se, neste caso, descumprimento contratual por parte da CONTRATADA, sujeitando-a ás penalidades cabíveis;

5.1.3 - Emitir Nota Fiscal de Prestação de Serviços de acordo com a Lei nº. 8.212/91, art. 31 (retenção 11% INSS – destaque), acompanhada de cópias de documentos solicitados neste contrato e entregá-los em tempo hábil ao CONTRATANTE, para que se concretize o devido pagamento;

5.1.4 - Ficar ciente que não serão pagas as notas fiscais, sem a devida apresentação da documentação solicitada, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA;

5.1.5 - Admitir que aos casos de acréscimo dos serviços objeto deste contrato, seja aplicado o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc;

5.1.6 - Quitar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos), remunerações, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e demais despesas necessárias, qualquer que seja a denominação, e que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução;

5.1.7 - Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros, pelo(s) dano(s) que seus servidores ou prepostos causarem, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;

5.1.8 - Fornecer ao CONTRATANTE ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar-lhe a fiscalização da execução dos serviços contratados, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações pactuadas;

5.1.9 - Ficar ciente que a Gerência da Unidade e a Divisão Administrativa do CONTRATANTE, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar o serviço a ser executado, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade na execução da atividade descrita no objeto;

5.1.10 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, home page, etc., sob pena imediata rescisão do presente contrato, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da CONTRATADA;

5.1.11 - Assegurar ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

5.1.12 - Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal do mês corrente;

5.1.13 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação, com base em notificação por escrito encaminhada pelo CONTRATANTE.

5.1.14 - Ficar ciente que a pessoa utilizada pela CONTRATADA, na execução do serviço objeto do presente contrato, nas condições de servidor, não configura nenhuma vinculação ou direito deste em relação à parte CONTRATANTE, ficando a seu cargo, exclusivamente, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes;

5.1.15 - Eventuais despesas do CONTRATANTE, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pelo CONTRATANTE para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à CONTRATADA, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado;

5.1.16 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela Contratante;

5.1.17 - Dar ciência imediata à CONTRATANTE, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços;

5.1.18 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, a cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;

5.1.19 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, atendendo às determinações do CONTRATANTE;

5.1.20 - Respeitar rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os de terceiros seus subcontratados utilizados na execução dos serviços, a legislação vigente sobre: impostos, encargos, segurança do trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam;

5.1.21 - Fornecer o transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais que serão aplicados na execução dos serviços, que são de exclusiva responsabilidade e ônus da CONTRATADA;

5.1.22 - Assegurar possíveis danos a serem causados oriundos dos serviços objeto deste contrato, devendo a empresa restituí-los imediatamente após o ocorrido;

5.1.23 - Deverá a contratada orientar seus funcionários para que sejam mantidos o respeito e disciplina para com colaboradores/Clientes da unidade, estando sujeito à substituição imediata, à pedido do contratante, de profissional que não atenda estes preceitos;

5.1.24 - Deverá a contratada manter os funcionários uniformizados, identificados, e com uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletiva, assim como treinamentos quanto à segurança e capacitações técnicas;

5.1.25 - Manter todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual;

5.1.26 - Sob hipótese alguma, poderá a CONTRATADA utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução Sesc nº 1593/2024, quando aplicável;

5.1.27 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade por qualquer ação judicial de seus empregados em relação ao CONTRATANTE, comprometendo-se a indenizá-lo e mantê-lo a salvo em relação a qualquer pleito que venha a ser formulado judicialmente;

5.1.28 - Caso o CONTRATANTE, para garantia dos seus direitos, tenha de recorrer às vias judiciais, a CONTRATADA arcará com os honorários advocatícios desde logo arbitrados em 20% (vinte por cento), além das custas judiciais e demais despesas jurídicas, como transporte, hospedagem dentre outros.

5.1.29 - Observar e cumprir todas as especificações contidas no edital, que é parte integrante e complementar deste contrato;

5.1.30 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, disponível para consulta no Portal da Transparência, e cujos termos a CONTRATADA manifesta absoluta ciência.

5.2 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

5.2.2 - Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do local;

5.2.3 - Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339033 – centros de custo 001114050029

Florianópolis, 17 de julho de 2026.

VALDEMIR KLAMT
Gerência de Educação e Cultura